DECRETO Nº 1.451
de 16 de junho de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.751,20 (oitenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.317, de 7 de janeiro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 83.751,20 (oitenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 04 16	MERENDA ESCOLAR
224 – 12.306.0061.2172.0000	Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.....R$ 80.000,00
02 04 01	TRANSPORTE ESCOLAR
236 – 12.362.0060.2220.0002	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.571,20

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do §1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 03 01	DIRETORIA DE FINANÇAS
111 – 99.999.0099.0999.0000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 80.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de junho de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral